



Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Estado de Minas Gerais



Ouro Preto, 15 de fevereiro de 2002.

À CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Exmo. Sr. Vereador Presidente
Maurilio Zacarias Gomes

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTOCOLO
Nº 78
Correspondência recebida
Em 18 / 02 / 02 /
As 11 hs e 55 min.
Enka Liguiredo

Ref.: Projeto de Lei

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual **Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial à Secretaria Municipal de Educação**, para atendimento ao transporte de alunos do ensino médio.

O que se pretende com o presente Projeto de Lei é o atendimento aos alunos do ensino médio, os quais muitas vezes, não possuem meios para deslocarem-se de suas localidades onde não existe o segundo grau, até a escola mais próxima e também para proporcionar o acesso dos alunos dos distritos ao ensino profissionalizante existente somente na sede do município.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Estado de Minas Gerais



Em face das razões expostas, acredito que o Projeto ora encaminhado a apreciação dessa Egrégia Câmara será integralmente aprovado em benefício de Ouro Preto e de seus munícipes.

Como de costume, espero que o presente Projeto mereça a habitual atenção dos nobres vereadores e que, nos termos do artigo 81, da Lei Orgânica do Município, seja o mesmo apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Marisa Maria Xavier Sans
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI N. 10/02

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouro Preto

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

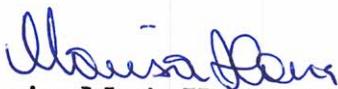
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, para atender à Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$155.300,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Transporte Escolar - 1061-12.362.0017-2128-33903900 Fonte de Recursos 1111.

Art. 2º. Para atender os encargos de execução do crédito especial a que se refere o art. 1º ficam anuladas as dotações orçamentárias 1061128460014-2041-33 902900 no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e 128460014.1023-44905100 no valor de R\$105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais) do orçamento da unidade orçamentária 1111 – Secretaria Municipal de Educação.

Art.3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, 26 de julho de 2001


Marisa Maria Xavier Sans
Prefeita Municipal

DISTRIBUICAO

Aos 18 de fevereiro de 02
Distribuo este (proj. / ant. /) comissão (ões)
competente (s) _____

De que _____

Presidente da Câmara Municipal de
Curo Preto

APROVADO em única ^{discussão} dispo, primeira,
Por unanimidade
Sala das Sessões, 25 de fev da 02

Presidente
Com _____ votos a favor e com _____ votos contra

APROVADO em segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 04 de março de 02

Presidente
Com 16 votos a favor e com _____ votos contra

APROVADO em Redação Final discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 11 de março de 02

Presidente
Com 15 votos a favor e com _____ votos contra

SEC 04
llllo



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 10/2002

Através do Projeto em pauta, a Prefeita Municipal Marisa Xavier autoriza abertura de crédito especial à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouro Preto no valor de R\$155.300,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

O objetivo da matéria é proporcionar condições de transportar alunos que cursam o Ensino Médio e/ou Curso Profissionalizante que não possuem meios para se deslocarem de suas localidades até a escola mais próxima, principalmente aqueles que residem nos distritos onde não existem os referidos cursos.

Diante disto a referida Comissão é de parecer pela legalidade e constitucionalidade da matéria proposta.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 2002.

Vereador Gleiser Lúcio Boroni Soares-Presidente

Vereador Walter F. da Silva-vice-presidente

Vereador Lúcio dos P. Silva-membro

Vereador Geraldo Alves Godinho -membro

Vereador Jarbas E. Avellar-membro

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTÓCOLO
Nº 113
Correspondência Recebida
Em 25/02/02
As 13 hs e 17 min.
llllo



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS AO PROJETO DE LEI Nº 10/2002

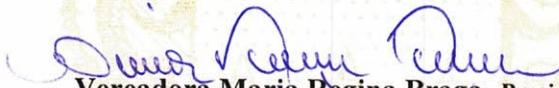
A Prefeita Municipal de Ouro Preto encaminhou a esta Casa para apreciação dos senhores vereadores, Projeto de Lei que versa sobre autorização para abertura de crédito especial à Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$155.300,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

Este crédito especial será para proporcionar transporte aos alunos do Ensino Médio e/ou Curso Profissionalizante que residem em locais distantes de escola ou em distritos que não possuem os referidos cursos.

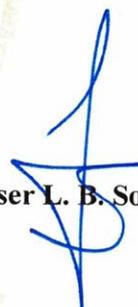
Para tanto serão anuladas dotações orçamentárias nos valores de R\$50.000,00 e R\$105.300,00 do orçamento da unidade orçamentária 1111 (Secretaria Municipal de Educação).

Diante disso a Comissão é de parecer pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 2002.


Vereadora Maria Regina Braga -Presidenta


Vereador Wander L. Albuquerque-vice-presidente


vereador Gleiser L. B. Soares -membro

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTOCOLO
 Nº 127
 Correspondência a Fls. bida
 Em 29 / 02 / 02 /
 A 15 hs e 08 min.
 Erika Liqueireda

SEC. 06
Villio



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 10/2002

A Prefeita Municipal de Ouro Preto enviou a esta Casa para apreciação dos vereadores, projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de crédito especial à Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$155.300,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

A Comissão analisando a matéria proposta verificou ser a mesma de grande importância, pois atenderá todos os alunos que cursam o Ensino Médio ou Profissionalizante e que têm dificuldades ou não têm condições de se deslocarem de suas residências para as escolas mais próximas.

Diante disso é de parecer pela aprovação do Projeto em pauta.

Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 2002.

Vereador Jarbas Eustáquio Avellar - presidente

Vereador Ariosvaldo F. Santos Filho - relator

Vereador Sinval Augusto dos Santos - membro

Vereador Bartolomeu Lopes Duarte - membro

Vereador Geraldo Alves Godinho - suplente

Câmara Municipal de Ouro Preto

PROTOCOLO

Nº 121

Correspondência Recibida

Em 25 / 02 / 02 /

As 15 hs e 08 min.

Érika Figueiredo

SEC. 707
11/10



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 10/02:

O Projeto de Lei nº 10/02, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouro Preto, no valor de R\$155.300,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), de autoria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, após ter sido aprovado em segunda discussão, retorna a esta Comissão para elaboração final, que oferece parecer favorável à sua aprovação, de acordo com a redação original.

Sala das Comissões, em 5 de março de 2002.

Vereador Gleiser Lúcio Boroni Soares-presidente

Vereador Walter Fernandes da Silva-vice-presidente

Vereador Lúcio dos Passos Silva-membro

Vereador Geraldo Alves Godinho-membro

Vereador Jarbas Eustáquio Avellar-membro

Câmara Municipal do Ouro Preto
PROTÓCOLO
Nº 266
Correspondência Rec. bida
Em 11 / 03 / 02 /
Às 15 hs e 12 min.
Erika Liqueiredo

SEC. 08
V. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete da Presidência

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 09/02

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouro Preto.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 155.300,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Transporte Escolar – 1061-12.362.0017-2128-33903900 Fonte de Recursos 1111.

Art. 2º - Para atender os encargos de execução do crédito especial a que se refere o art. 1º ficam anuladas as dotações orçamentárias 1061128460014-2041-33 902900 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 128460014.1023-44905100 no valor de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais) do orçamento da unidade orçamentária 1111 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 11 de março de 2002.

Maurício Zacarias Gomes – Presidente

Jarbas Eustáquio Avellar – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 12 de março de 2002.

Silvério José Marotta – Diretor Geral